



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**

**BIÊNIO 2015/2016**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/CMSR/2016**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2016, CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, a faculdade emanada pelo **Art. 4º**, da Lei Municipal nº **647/2015**, de **16/11/2015**, Lei Orçamentária Anual que autorizou o Legislativo complementar o orçamento vigente até o limite de **30% (trinta por cento)**, conforme consta do diploma legal, *verbis*:

**“ART. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2016, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:...”**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento da Câmara Municipal, para o mês de **junho**, exercício de 2016, no valor de R\$15.000,00 (**quinze mil reais**), conforme adiante discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	05	Departamento Legislativo	
Projeto:	01.031.0101.2010	Manut.Ativ. Departamento Legislativo	
Atividade:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>FICHA</b>	<b>045</b>	<b>VALOR – R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**ART. 2º**- Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, do seguinte programa de trabalho do orçamento de **2016** – Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**

**BIÊNIO 2015/2016**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
Unidade Orçamentária:	01	Poder Legislativo	
Sub-Unidade Orçamentária:	02	Poder Legislativo	
Projeto:	01.031.0001.2003	Manutenção Ativ.do Corpo Legislativo	
Atividade:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
<b>FICHA</b>	<b>013</b>	<b>VALOR – R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**ART. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de junho de 2016.

**ART. 4º- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 14 de junho de 2016.

*Ver. Wagner de Andrade Marinho*  
*Presidente da Câmara Municipal*